



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222

Lei nº. 692 de 23 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a convalidação do Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O povo do Município de Queluzito por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica convalidado o Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, instituído nos termos da Portaria n.º 203 de 23 de julho de 2019.

Art. 2º O Incentivo Financeiro convalidado no artigo 1º, deverá ser automaticamente alterado, por ato do Poder Executivo Municipal, no mesmo valor do incentivo financeiro federal a ser fixado anualmente pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da competência financeira de janeiro de 2021.

Queluzito, 23 de fevereiro de 2021.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Certifico que o documento foi publicado na
presente data no quadro de publicações dos
atos da Administração 23/02/21

Responsável